



Os dois lados do Orçamento

Cotadas querem que reforço do capital seja dedutível no IRC

Enquanto os juros pagos nos empréstimos são deduzidos ao imposto cobrado às empresas, o mesmo não acontece com o dinheiro investido em aumentos de capital. A Associação de Empresas Emitentes e as corretoras defendem o fim desta discriminação, de forma a incentivar a entrada de PME em bolsa.

O QUE QUEREM

Face ao endividamento excessivo das empresas e a dificuldade em conseguir crédito, as empresas cotadas e as corretoras defendem incentivos para que os gestores escolham a bolsa para financiar os investimentos, com o reforço dos capitais próprios.

“O Governo deve tomar medidas concretas para a recuperação de uma situação de neutralidade fiscal que anule a desvantagem competitiva dos capitais próprios face ao capital alheio, de modo a facilitar o reforço dos capitais próprios das empresas e procurando incentivar, em especial, a respectiva cotação em mercado, pelo acréscimo de eficiência e transparência que de aí resultam”, defende a Associação de Empresas Emitentes (AEM). Uma ideia defendida também por Francisco Garcia dos Santos, presidente da Associação Portuguesa de Corretores (APC), que pede uma “neutralização do benefício fiscal do financiamento das empresas através de capitais alheios”.

As propostas da AEM, que resultam de um relatório recente com medidas para a revitalização

do mercado de capitais, incluem ainda incentivos fiscais para a dispersão em bolsa de capital de PME. A associação afirma que realizou uma análise ao impacto fiscal das medidas e que as mesmas não resultariam numa redução da receita fiscal. Pelo contrário, “por efeito do aumento da actividade e dinâmica da economia, e de criação de emprego associado” haveria um aumento da captação de receita para o Estado. A associação de Investidores ATM, que considera “populista” e “contraproducente” aumentar a carga fiscal sobre as mais-valias, propõe antes uma medida com vista a melhorar a eficácia da cobrança. A associação defende “a retenção da fonte do imposto sobre mais-valias mobiliárias a uma taxa liberatória dentro da média das taxas aplicadas pelos diversos países membros da União Europeia e que elimina a burocracia actual da declaração fiscal e o espaço para fugas”. O pagamento do imposto ocorreria no momento do resgate, através de uma conta de títulos mobiliários criada para o efeito.

O protagonista



“A recapitalização urgente e o reforço dos capitais das empresas portuguesas devem ser entendidos, e tratados em concreto, como objectivos prioritários do país.”

ABEL SEQUEIRA FERREIRA
Presidente da AEM

O protagonista



“A fiscalidade contribui para esta ilusão de que é preferível pedir emprestado a dispor de capitais próprios, visível no tratamento fiscal dos custos do capital alheio em sede de IRC e do capital próprio.”

GARCIA DOS SANTOS
Presidente da APC

O QUE VÃO TER

O fim da discriminação fiscal entre os empréstimos e o reforço do capital próprio tem vários adeptos. Um deles é o presidente da CMVM, Carlos Tavares. Mas a medida nunca foi proposta pelo actual ministro das Finanças, sendo por isso baixa a probabilidade de vir a avançar. No domínio do mercado de capitais a principal novidade é o aumento da tributação das mais-valias nas transacções bolsistas, que passa para 26,5%, subindo 1,5 pontos percentuais face à taxa actual. O imposto incide sobre o

saldo positivo entre ganhos e perdas no final do ano, aplicando-se já às operações realizadas em 2012. A taxa aplica-se também aos dividendos. É a terceira vez em pouco mais de dois anos que o imposto sobre as mais-valias sobe. A primeira alteração aconteceu em Julho de 2010, quando o Governo de José Sócrates duplicou a taxa de 10% para 20%. Além disso acabou com a isenção para os investimentos mantidos por mais de 12 meses. Em 2011 a tributação passou para 21,5%, subindo para 25% em 2012. AV/EC

Taxa

26,5%

MAIS-VALIAS PAGAM MAIS

A taxa de imposto aplicada às mais-valias bolsistas passa de 25% para 26,5%, sendo aplicada ao saldo positivo entre ganhos e perdas obtido ainda em 2012.

Isenção

€500

VALOR NÃO TRIBUTADO

De acordo com as actuais regras, as mais-valias bolsistas ficam isentas de imposto até aos 500 euros. O que na prática permite que a taxa efectiva seja ligeiramente mais baixa.



Os dois lados do Orçamento

Página 22
Cotadas querem
que reforço
do capital seja
dedutível no IRS